



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.706**  
**DE 26 DE JUNHO DE 1991**  
**Publicada no DOM de 30.07. 91**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GUILHERMINO JOSÉ BARBOSA a atual rua “B3” localizada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand (Bugio), nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências cabíveis para a aposição da placa da supracitada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 26 de junho de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos

Secretário Municipal de Governo

Francisco de Assis Dantas

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Waldemar Bastos Cunha

Procurador Geral do Município